

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 116/2001

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. RAMON BEZERRA DOS SANTOS, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, ALUISIO RODRIGUES, RUY ELOY, AFRÂNIO NEVES DE MELO, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA e EDVALDO DE ANDRADE, apreciando a MA-091/2001 em que é requerente Artur Luiz de Lima, RESOLVEU, por unanimidade de votos, negar provimento ao recurso administrativo interposto contra decisão que indeferiu-lhe o pleito relativo ao pagamento de meia diária, resultante de seu deslocamento para a Vara do Trabalho de Itabaiana/PB, no dia 06.03.2001.***

Obs.: Ausente o Juiz Vicente Vanderlei Nogueira de Brito, em gozo de férias regulamentares.

Convocado o Juiz Ruy Eloy, nos termos do art. 29 do Regimento Interno desta Corte.

Convocado, ainda, o Juiz Edvaldo de Andrade, Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Pessoa/PB, nos termos do art. 118, V, da LOMAN.

Sala das Sessões, 04 de julho de 2001.

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA

JUIZ PRESIDENTE

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO